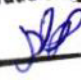


Aprovado em 06/12/2022

  
Francisco José Silva de Mesquita  
Secretário de Administração  
Geral CMC  
RG-0870023616



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
PROTOCOLO N° 045  
DATA 17/11/2022

  
Kethile Sayane dos Santos de Oliveira  
Assessora Parlamentar  
RG:3.603.482-7

**EMENDA MODIFICATIVA N° 03 /2022**  
**AO PROJETO DE LEI N° 16 /2022**  
**LOA 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

MODIFICA-SE ARTIGO E PARÁGRAFO NO  
CAPÍTULO II, SESSÃO III – DA AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES, DO PROJETO DE LEI N°  
16 /2022 – LOA 2023.

O vereador, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **propõe as modificações ao Projeto de Lei 16 /2022 - LOA 2023 - Lei Orçamentária Anual**, abaixo descritas:


**Art. 1º** - Fica alterado o **Inciso VII** do Art. 4º do Projeto de Lei n°. 16 /2022, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 4º (...)

VII – As alterações que consistem apenas em modificações no QDD – Quadro de detalhamento da Despesa, não importando em qualquer modificação das dotações orçamentárias apresentadas nos anexos desta Lei, bem como aquelas decorrentes da inclusão de novas fontes de recursos e elementos de despesa em uma modalidade de aplicação já existente, de uma mesma categoria econômica, grupo de despesa e projeto/atividade, não serão consideradas como créditos adicionais suplementares, podendo ser realizadas mediante **autorização do Poder Legislativo**.

**JUSTIFICATIVA**

As modificações a esta **Lei Orçamentária Anual** são necessárias para o fortalecimento do poder de fiscalização da Câmara em relação as atividades desenvolvidas pelo Executivo.

  
Cristinápolis/SE, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO**  
Vereador proponente